

Valdemir N. Silva  
Assessor Direto  
Procurador Geral/PMLF  
Matrícula nº 79744

**PUBLICADO**

EM: 01/08/24

Ass. - Responsável pela  
Conferência no Diário Oficial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024**

DIGITALIZADO

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 110/2024:** O Presente Contrato, resultante da Tomada de Preços – Nº 004/2023, nos Termos do Processo Administrativo – Nº 15.457/2023, tem por objeto de Contratação de Pessoa Jurídica para executar Reforma da Passarela sobre Rio Sapato, situado à Av. Praia de Copacabana – Vilas do Atlântico, no Município de Lauro de Freitas\Bahia. Requisitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços – Nº 004/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14190/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0900.1847.339039.15000000

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** WFC SERVIÇOS EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 13.241.391/0001-88, sediada na Rua Derval Carvalhau, 600 – Galpão 01, lote 16 – Cia Sul – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000 neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.


**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo por mais **60 (sessenta) dias, com termo inicial em 17/07/2024 e termo final em 17/09/2024**, utilizando o saldo contratual remanescente, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo as demais condições e preços contratados, na forma da planilha anexa ao processo supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, legendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

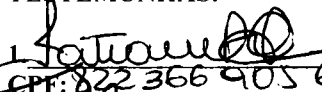
Lauro de Freitas, 17 de julho de 2024

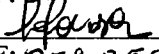
  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA - CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

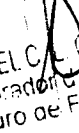
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA  
Manoel Carlos dos Santos - Secretario

  
WFC SERVIÇOS EDIFICAÇÕES LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 822.366.905-68

2.   
CPF: 052.350.395-48

  
RAPHAEL C. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA